

Republica-se por incorreções.

Publicado no Diário Oficial nº 10.746 de 2 de fevereiro de 2022, página 9.

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 363, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**(Publicado no D.O.E 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, p. 11)**

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022, e alterações, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º .....

I – Comissão de avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro conforme art. 6º da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Arlethe Maria de Souza	PGE/MS - Presidente
Luis Paulo dos Reis	PGE/MS – Membro titular
Rafael Saad Perón	PGE/MS – Membro Suplente
Silvia do Carmo Assis Constantino	OAB/MS – Membro titular
André Luiz de Jesus Fredo	OAB/MS – Membro titular
Márcio de Avila Martins Filho	OAB/MS – Membro Suplente
Ildália Aguiar de Souza Santos	OAB/MS – Membro Suplente
Irinéia Lina Cezario	SECIC – Membro titular

II – (...)”

“Art. 2º .....

I – Comissão Recursal de avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro conforme §1º do art. 8º da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Carla Cardoso Nunes da Cunha	PGE/MS - Presidente
Rafael Henrique Silva Brasil	PGE/MS – Membro titular
Fabio Martins Neri Brandão	OAB/MS – Membro Titular
Chrystian de Aragão Ferreira dos Santos	OAB/MS – Membro Suplente

II – (...)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022.

*Original Assinado*

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado